



*Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017*

***“Torna de utilidade pública a entidade SPORT CLUB ANÁPOLIS, e dá outras providências”.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade **SPORT CLUB ANÁPOLIS**, localizada na Rua Edvardo José Ribeiro, Qd. 01 Lt. 01, Bairro Boa Vista, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 28.849147/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017

**Amilton Batista de Faria Filho**  
Vereador - SD  
Presidente

**JUSTIFICATIVA**

A Associação **SPORT CLUB ANÁPOLIS**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e assistencial.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, onde a mesma é de reconhecida atuação na sociedade anapolina pela sua contribuição assistencialista, e tem por objetivo colaborar com o Poder Público do Município, na promoção e incentivo ao esporte, como forma de integração, principalmente do jovem na sociedade.

São estas as razões que me levam a solicitar a esta Casa, a Lei que concede o título de utilidade pública a entidade SPORT CLUB ANÁPOLIS.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017

**Amilton Batista de Faria Filho**  
Presidente